

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 405 / 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, lavrado às fls. 14 do processo nº 030.010065/87,

R E S O L V E :

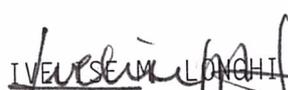
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneiro Ltda, referente à multa no valor de Cz\$ 2.874,06 (dois mil oitocentos e setenta e quatro cruzados e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 530/87-DTU/SSP.

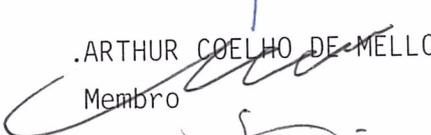
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 1988.

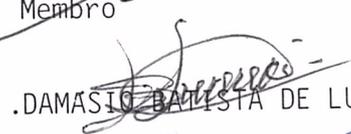

JOSE CARLOS MELLO
Presidente


WILSON MACIEL RAMOS
Membro

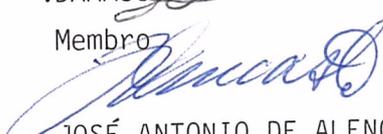

IVES AM LANCHI PEREIRA DA SILVA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro


MIGUEL RAMIREZ DE SOSA
Membro


JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro